



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	16775
PÁGINA Nº	14
DATA	16/04/2014

LEI Nº 034/2014

Ementa: Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais)**, destinados as seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.361.0020.2.020.000	Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental e Especial	
0165 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00000)	10.000,00
0166 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00103)	3.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.361.0020.2.021.000	Manutenção do FUNDEB	
0175 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00102)	30.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.361.0020.2.022.000	Manutenção do Programa Cota Salário Educação	
0178 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00107)	3.000,00
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027.2.032.000	FMAS - Manutenção do Programa PSB - Programa Social Básico	
0355 - 3.1.90.09.00.00	Salário Família - Fonte (00729)	300,00
0356 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte (00729)	29.000,00
0357 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Fonte (00729)	2.700,00
Total Suplementação:		78.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.361.0020.2.020.000	Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental e Especial	
0164 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações - Fonte (00000)	10.000,00
0158 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00103)	3.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.361.0020.2.021.000	Manutenção do FUNDEB	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

0171 - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Fonte (00102) 30.000,00

05

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL

12.361.0020.2.022.000 Manutenção do Programa Cota Salário Educação

0176 - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Fonte (00107) 3.000,00

08.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.001.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0027.2.032.000 FMAS - Manutenção do Programa PSB - Programa Social Básico

0275 - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Fonte (00729) 2.000,00

0280 - 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte (00729) 30.000,00

Total Redução: 78.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2014


Sergio José Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL